



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0060/14

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura visando implantar no Centro de Saúde um programa de atenção médica ao idoso.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura visando implantar no Centro de Saúde um programa de atenção médica ao idoso.

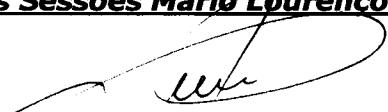
JUSTIFICATIVA:

Com o passar dos anos, o aumento da longevidade vem acarretando um número elevado de idosos no Município. Essa parcela de munícipes necessita de cuidados especiais, tanto com ações preventivas como curativas, proporcionando-lhes o envelhecer saudável.

Para tanto, propomos a contratação de um médico geriatra, para atender no Centro de Saúde no mínimo duas vezes por semana.

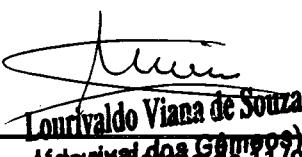
Baseados na Lei Estadual nº 12.552, de 8 de março de 2007, poderíamos celebrar um convênio com o Governo do Estado, pois o texto daquela lei determina a presença de médico especialista em geriatria ou médico clínico com treinamento em geriatria nos Centros de Referência de Idosos e nos Postos de Saúde do Estado, prevendo também a celebração de convênios com as secretarias municipais de saúde, organizações sociais e entidades filantrópicas para garantir o seu cumprimento.

Sala das Sessões Mário Lourenco Petrini, em 11 de março de 2014.


Pedro Carlos Garcia Dias
Dr. Pedro - PV - autor

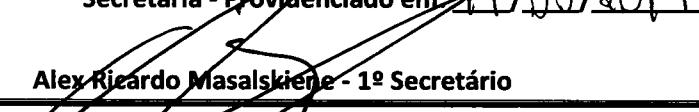

Marcos Henrique Osti
PTB - autor


Anselmo Antônio Pereira
(Prof. Anselmo)
Vereador


Louivaldo Viana de Souza
Município de Guariba

Despacho em 11/03/2014

Ofício nº 005,1/M


Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário


Márcia Regina Scalón Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0060/14

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura visando implantar no Centro de Saúde um programa de atenção médica ao idoso.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

LEI Nº 12.552, DE 08 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de lei nº 354/2002, do Deputado Luis Carlos Gondim - PV)

Dispõe sobre a presença de médico especialista em geriatria ou médico clínico com treinamento em geriatria nos Centros de Referência de Idosos e nos Postos de Saúde do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os Centros de Referência de Idosos do Estado poderão contar com pelo menos 1 (um) médico especialista em geriatria ou médico clínico com treinamento em geriatria.

Parágrafo único - O gestor regional de saúde indicará a unidade para atendimento do disposto no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - A Secretaria da Saúde disciplinará a adoção desta medida, fazendo cumprí-la no âmbito dos postos de saúde sob sua administração.

Artigo 3º - Fica também a Secretaria da Saúde autorizada a celebrar convênios com as Secretarias Municipais de Saúde, Organizações Sociais e entidades filantrópicas para garantir o cumprimento desta lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 2007.

JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 08 de março de 2007.

Lida na Sessão de 11/03/2014

Secretaria - Providenciado em: 11/03/2014

Despacho em 11/03/2014

Ofício nº 085, 1M

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Márcia Regina Scalon Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.

OK
15/04



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARIBA

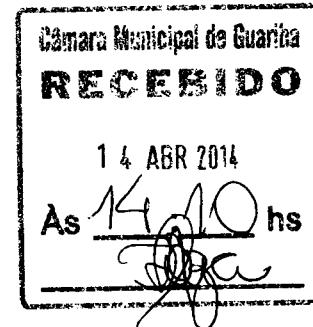
Em, 09 de Abril de 2014.

Ofício nº. 098/2014

Exmo. Sr.

DR. HERMINIO DE LAURENTIZ NETO

MD. Prefeito Municipal



Em atenção à solicitação advinda da Câmara Municipal, através da Indicação nº. 0060/14, de autoria dos Vereadores Pedro Carlos Garcia Dias e outros subscritos. Informamos que estamos reorganizando os serviços ambulatoriais da rede pública, através da contratação de médicos para atenção básica nas Unidades de Saúde, e assim que finalizar as principais contratações médicas estaremos viabilizando um especialista em Geriatria, para efetivar o programa de Saúde do Idoso.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.


ELIZABETH HELENA CORREA LEITE
Secretaria Municipal da Saúde

*Reabri em
11/04/2014 (16:30hs)*

